

---

## **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO CASAN DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – CASANPREV, PLANO CASANPREV PARA O PERÍODO DE 2012 a 2016.**

### **1. Finalidade da Política de Investimentos**

**1.1.** A Fundação CASAN de Previdência Complementar - CASANPREV é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com personalidade jurídica autônoma de direito privado.

### **1.2. Constituição da Política de Investimentos**

Este documento de definição da Política de Investimentos e seus objetivos foram constituídos em consideração ao Plano Misto de Benefícios (CNPB 20.080.023-65) e se submete ao Estatuto da CASANPREV e em acordo com as características de seu Plano de Gestão.

### **1.3. Funções da Política de Investimentos**

Este documento estabelece a maneira como os ativos da CASANPREV devem ser investidos e foi preparado para assegurar e garantir a continuidade do gerenciamento prudente e eficiente dos ativos da Fundação. Os investimentos são selecionados de acordo com os critérios e definições das seções seguintes e em acordo com a legislação em vigor (Resolução/Conselho Monetário Nacional (CMN) Nº 3.792, de 24 de setembro de 2009).

### **1.4. Início da vigência da Política de Investimentos**

A data de aprovação deste documento é 06 de dezembro de 2011 e sua vigência tem início em 01 de Janeiro de 2012.

## **2. Alocação das Responsabilidades na Administração dos Ativos do Plano**

A CASANPREV é o administrador legal do Plano e também a responsável pelo gerenciamento de seus ativos. Neste sentido, a CASANPREV aloca as responsabilidades da administração de seus ativos da seguinte forma:

### **2.1. Responsabilidades do Conselho Deliberativo**

O Conselho Deliberativo da CASANPREV deve:

- Estabelecer e adotar este documento para a gestão dos recursos garantidores do Plano CASAN de Previdência Complementar;
- Revisar e aprovar este documento, no mínimo, anualmente;
- Nomear Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, para mandatos de prazo indeterminado.

Se por motivos de força maior, fora do controle do Conselho Deliberativo, o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, se vir impedido de exercer suas funções conforme determinado nessa Política de Investimentos, o Conselho

Deliberativo, em reunião extraordinária deve nomear outro Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, lavrando em ata os motivos que levaram a substituição.

## **2.2. Responsabilidades do Conselho Fiscal**

Ao Conselho Fiscal da CASANPREV compete:

- Avaliar, no mínimo semestralmente, os custos com a administração de recursos e realizar o acompanhamento da execução da Gestão de Recursos alinhada à Política de Investimentos e a legislação vigente, apontando os resultados que não estejam em consonância com os previstos.

## **2.3. Responsabilidades da Diretoria Executiva**

A Diretoria Executiva da CASANPREV deve:

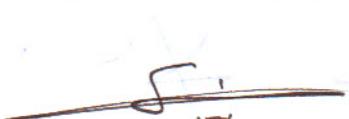
- Determinar os Gestores de recursos para gerenciarem os ativos do Plano;
- Determinar os Custodiantes dos recursos do Plano;
- Determinar os Administradores dos recursos do Plano;
- Elaborar ou revisar este documento, no mínimo anualmente, confirmando ou adequando os pressupostos relacionados às expectativas dos retornos, à tolerância ao risco, ao horizonte de tempo e a diversificação de ativos de longo prazo e seus impactos sobre os investimentos do Plano CASAN de Previdência Complementar;
- No mínimo semestralmente, revisar e analisar a performance dos Administradores e dos Gestores de recursos quanto aos aspectos qualitativo e quantitativo, incluindo:
  - Análise das taxas de retorno obtidas mediante comparação aos objetivos previamente estabelecidos;
  - Monitoramento do grau de risco assumido para o nível de retorno obtido;
  - Revisão das atividades e características dos Gestores de recursos conforme critérios determinados na suas escolhas.
- Determinar os provedores da análise de performance, consultor atuarial e demais especialistas quando necessário;
- Avaliar se os prestadores de serviço de gestão, análise e consultoria possuem registros na CVM;
- Evitar condições de conflito de interesses entre todos os agentes participantes dos processos decisórios de investimentos.

## **2.4. Composição e Responsabilidades do Comitê de Investimentos**

O Comitê de Investimentos é um órgão consultivo, cuja composição será formada por 4 (quatro) membros efetivos, conforme abaixo:

- Diretor Administrativo – Financeiro da Fundação;
- 1 (um) Representante do Patrocinador;
- 2 (dois) Representantes dos Participantes Ativos e/ou beneficiários;

As competências e responsabilidades do Comitê de Investimentos englobam, mas não se limitam, às seguintes atividades:



- Subsidiar e auxiliar a Diretoria e Conselho Deliberativo na definição da Política de Investimentos;
- Acompanhar e avaliar a execução das políticas estabelecidas;
- Analisar e formular cenários para recomendar estratégias de investimentos;
- Acompanhar e avaliar as estratégias aprovadas;
- Analisar os estudos de viabilidade econômica desenvolvidos pela área de investimentos;
- Avaliar os Administradores e Gestores de Recursos e de Investimentos da Fundação.

## **2.5. Responsabilidades dos Administradores de Recursos**

Os Administradores de Recursos devem:

- Se responsabilizar por toda a Administração dos recursos da Fundação e pelas informações, perante a Diretoria e a CVM, devendo estar identificado no regulamento;
- Elaborar os livros de atas de assembleias;
- Manter a escrituração das operações praticadas com recursos da Fundação, incluindo os respectivos registros contábeis;
- Gerenciar as movimentações de recursos da Fundação;
- Distribuir ou repassar os rendimentos devidos;
- Receber valores em nome da Fundação;
- Prontamente notificar a Fundação caso, em algum momento, exista um investimento ou grupo de investimentos que estejam em desacordo com o regulamento do fundo ou contrato de administração de carteiras;
- Informar a Fundação todos e quaisquer custos envolvidos na gestão dos recursos, tais como: taxa de administração, taxa de performance, auditoria, corretagem, publicação;
- Informar a Fundação a(s) política(s) de corretagem, incluindo retenção de *Soft Dollar*, ou seja, a retenção/repasso de quaisquer descontos nas taxas básicas de corretagem, obtidas pelo Gestor de Recursos.

## **2.6. Responsabilidades dos Gestores de Recursos**

Os Gestores de Recursos devem:

- Realizar a gestão dos ativos da Fundação, conforme a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas no regulamento do fundo ou contrato de administração de carteiras;
- Aplicar os recursos ou parte dos recursos da CASANPREV em fundos de investimentos somente se os ativos integrantes das carteiras dos mesmos forem permitidos pela legislação em vigor e pelas restrições e diretrizes contidas nos regulamentos ou contratos de administração de carteiras;



- Garantir que todos os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de investimentos da Fundação e fundos de investimentos nos quais são aplicados recursos da Fundação, sejam comprados a preços de mercado;
- Determinar a alocação tática de recursos e a seleção de títulos e valores mobiliários de acordo com seus regulamentos ou contratos de gestão de carteiras;
- Reunir-se com a Fundação, no mínimo semestralmente, para apresentar suas análises da performance dos investimentos e para descrever suas estratégias de investimentos presentes e futuras de acordo com seus mandatos/regulamentos dos fundos de investimentos. As reuniões com os Gestores de Recursos podem ocorrer em qualquer forma e tempo, conforme agenda determinada pela Fundação em comum acordo com os Gestores;
- Preparar e encaminhar Ata da reunião mencionada no item anterior contendo, principalmente, as diretrizes e objetivos de curto prazo;
- Preparar e entregar trimestralmente demonstrativos por escrito sobre a performance dos investimentos e propor estratégias de investimentos;
- Fornecer para a Fundação relatórios mensais sobre a posição patrimonial administrada, segmentada em classes de ativos e taxas de retornos obtidas;
- Investir em fundos de investimento, criados e mantidos conforme a legislação em vigor aplicável a fundos de investimentos, que possuam Política de Investimentos e Estatutos que não conflitem com o regulamento do fundo ou contrato de gestão de carteiras;
- Identificar aspectos do Regulamento do fundo ou contrato de gestão de carteiras tangíveis às funções do Gestor, e passíveis de revisão em virtude de novas estratégias de investimentos ou mudanças no mercado de capitais, caso o Gestor os julgue pertinentes;
- Explicar as características de outras classes de ativos a serem consideradas e como essas classes podem apoiar na determinação dos objetivos da Fundação, obtenção de retornos ou redução de riscos;
- Informar prontamente a Fundação caso da existência de algum elemento no regulamento do fundo ou contrato de gestão de carteiras que inviabilize a obtenção dos objetivos da Fundação;
- Responsabilizar-se por uma gestão ética, transparente e objetiva;
- Negociar títulos e valores mobiliários do segmento de renda fixa preferencialmente por meio de plataformas eletrônicas de negociação, administradas por Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
- Quando operar em meio distinto às plataformas eletrônicas, devem informar à Fundação todos os valores negociados em mercado diverso (compra e/ou venda) de quaisquer operações de renda fixa de carteiras administradas ou fundos de investimentos exclusivos juntamente com os referenciais de mercado definidos conforme a legislação em vigor;



- Contratar gestores devidamente registrados ou credenciados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conforme determina a Resolução CMN 3.792 de 24/09/2009.

- Permitir a órgãos de fiscalização, consultoria e auditoria (interna da Fundação ou externa) acesso a todas as informações referentes a seus investimentos.

## 2.7 Responsabilidade do Agente Custodiante

As atividades do agente custodiante incluem, mas não se limitam a:

- Controlar e movimentar os títulos, valores mobiliários e demais operações integrantes das carteiras da Fundação;

- Executar a liquidação física e financeira das operações de acordo com a Política de Investimentos e legislação em vigor;

- Gerenciar a documentação e informações referentes aos eventos associados aos títulos e valores mobiliários;

- Receber e exercer direitos, resgates, amortizações e/ou reembolsos devidos os títulos e valores mobiliários da Fundação;

- Valorizar a carteira e emitir o fluxo de caixa;

- Executar a reconciliação de custódia;

- Apurar e controlar impostos;

- Gerar relatórios de estoque da carteira;

- Controlar os preços dos ativos custodiados;

- Acompanhar diariamente o enquadramento das aplicações da Fundação por fundo e por plano.

O agente custodiante é responsável pela consolidação e pelo efetivo acompanhamento das movimentações dos títulos e valores mobiliários integrantes das diversas carteiras que compõem os segmentos de renda fixa e renda variável. O custodiante é responsável, ainda, pela verificação e controle da conformidade das operações efetivadas em meio distinto às plataformas eletrônicas.

Ser registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conforme determina a Resolução CMN 3.792 de 24/09/2009.

## 2.8. O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, conforme as disposições legais vigentes e desta Política de Investimentos, deve:

- Cumprir e fazer cumprir os princípios, limites e disposições desta Política de Investimentos;

- Acompanhar e monitorar o desempenho das carteiras de investimentos do Plano;

- Gerenciar os riscos, inerentes ao mercado financeiro, das aplicações dos recursos do Plano;

- Manter atualizada e adequadamente arquivada, documentação comprobatória sobre potenciais conflitos de interesses entre agentes atuantes no processo decisório de investimentos;
- Zelar pela promoção de altos padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos do Plano;
- Conforme as disposições legais vigentes, responder administrativa, civil e criminalmente pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos investimentos da Fundação, bem como pela prestação de informações relativas às aplicações desses recursos, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos diretores da Fundação e respectivos Administradores de Recursos, Gestores e Custodiantes;
- Propor alterações na presente Política de Investimentos sempre que ela ferir disposições legais vigentes, ou impossibilitar a obtenção dos desejados padrões técnicos e éticos;
- Comprovar capacitação e conhecimento técnico financeiro através de certificação por entidade de reconhecido mérito no mercado nacional.

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado pode:

- Opor-se à presente Política de Investimentos, ou revisões desta, apresentando em até 30 dias corridos, a partir da sua aprovação, parecer sobre pontos a que se opõe;
- Propor ao Conselho Deliberativo da CASANPREV alteração na presente Política de Investimentos, que deve ser avaliada e aprovada pelo Conselho Deliberativo da CASANPREV em um prazo não superior a 30 dias;
- Desligar-se de suas funções quando estiver impedido, por motivos de força maior, de exercer suas funções, conforme determinado nessa Política de Investimentos. Nesse caso ele deve encaminhar ofício ao Conselho Deliberativo, contendo exposições de motivos, cessando suas responsabilidades na data em que um novo Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado for nomeado;
- Desligar-se de suas funções, com aviso prévio de 30 dias, quando:
  - A presente Política de Investimentos o impossibilitar de executar suas atribuições;
  - Quando não se chegue a um consenso sobre os pontos da Política de Investimentos que ele julgar impeditivos à execução de suas atribuições.
- Propor à Diretoria Executiva a nomeação, substituição e destituição de Administradores de Recursos e/ou Gestores de Recursos, conforme política definida neste documento;
- Propor à Diretoria Executiva a contratação de consultoria a fim de auxiliá-lo nas suas atribuições;
- Acompanhar e revisar as decisões tomadas pelo Comitê de Investimentos;
- Propor à Diretoria Executiva alteração dos Custodiantes.

O Mandato do Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado é de prazo indeterminado.



### **3. Diretrizes da Política de Investimentos, “Benchmarks das Carteiras” e Objetivos de Performance do PLANO**

Com base no nível de tolerância a risco da CASANPREV, as diretrizes que devem ser seguidas pelos Gestores de Recursos da CASANPREV são:

#### **3.1. Tipo de Investidor**

Entidade Fechada de Previdência Complementar (Investidor Institucional).

#### **3.2. Objetivo do Retorno de Curto Prazo para Plano CASANPREV**

A Fundação deve compor sua política de investimentos (mandatos, *benchmarks*, carteiras e fundos) a fim de obter, no longo prazo, retorno equivalente a INPC + 5,5% ao ano. Cada Gestor de Recursos terceirizado terá um mandato/regulamento e *benchmark* específicos que podem diferir da meta atuarial aqui exposta.

#### **3.3. Horizonte dos Investimentos**

A política possui um horizonte mínimo de sessenta meses, com revisões anuais e monitoramento periódico.

#### **3.4. Veículo dos Investimentos**

Os recursos da Fundação são investidos através de carteiras administradas e/ou fundos de investimentos, exclusivos ou mútuos, ambos definidos conforme legislação vigente.

#### **3.5. Aplicação dos Recursos**

Em conformidade com a Resolução CMN nº 3.792, os recursos do Plano CASANPREV, devem ser alocados em quaisquer dos seguintes segmentos de aplicação:

- Renda Fixa;
- Renda Variável;
- Imóveis;
- Empréstimos a Participantes;
- Investimentos Estruturados;

#### **3.6. Precificação de Títulos e Valores Mobiliários**

Todos os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de investimentos da Fundação ou fundos de investimentos, inclusive exclusivos, nos quais são aplicados os recursos do Plano de Benefícios, devem ser apreçados (marcados) ao valor de mercado.

Entretanto, a Fundação pode optar por contabilizar parte de seus ativos na categoria “mantidos até vencimento” (marcação na curva), desde que tenha intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até seus respectivos vencimentos, conforme legislação vigente.

Eventuais mudanças de critério devem ser discutidas pelo Comitê de Investimentos e aprovadas pela Diretoria Executiva da Fundação.

A atividade de precificação dos títulos é delegada ao agente custodiante, sendo que a metodologia empregada deve estar clara e em consonância com normativas legais.

### **3.7. Composição das Carteiras/Fundos**

As carteiras/fundos são compostas por ativos de Renda Fixa, Renda Variável, Imóveis, Investimentos Estruturados e Empréstimos abaixo descritos, respeitados os limites impostos pela Resolução nº 3.792 e os definidos pela CASANPREV. Somente são permitidas aplicações em fundos de investimentos abertos que respeitem as restrições de investimentos impostas pela Resolução nº 3.792 e as definidas pela CASANPREV, sendo que todos os limites aplicáveis devem ser respeitados.

#### **3.7.1. Renda Fixa**

- Títulos Públicos Federais Pré e Pós-Fixados;
- Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIC FIDC).
- Títulos Privados de Emissão de Instituições Financeiras e Empresas Não Financeiras classificados como baixo risco de crédito de acordo com critérios definidos no item 3.13 desta Política
- Não serão permitidas aplicações em Títulos Privados classificados como médio/alto risco de crédito.

O gestor de recursos deve empregar os melhores esforços para, no menor prazo possível, e sem prejuízo do desempenho, retirar da carteira títulos privados que sofrerem rebaixamento e não se enquadrem nas determinações deste documento, sendo que a Fundação deve ser comunicada de todos os procedimentos a serem realizados.

- Aplicações em títulos do próprio Administrador de Recursos e Empresas Coligadas podem ser realizadas desde que sejam respeitados os limites impostos pela regulamentação pertinente e de acordo com os critérios definidos nos regulamentos dos Fundos de Investimentos;
- Operações compromissadas, que deverão ser lastreadas, única e exclusivamente, em títulos públicos federais.

#### **3.7.2 Renda Variável**

- Ações;
- Cotas de Fundo em Ações;
- Outros Valores Mobiliários após análise do Comitê de Investimentos e aprovado previamente pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo;
- Aplicações em Empresas Coligadas podem ser realizadas apenas dentro dos limites impostos pela regulamentação pertinente e de acordo com as demais disposições contratuais e regulamentares existentes entre o Gestor e a CASANPREV.

Será permitido o empréstimo de ações desde que sejam respeitados os limites determinados pela legislação vigente. Todos os limites devem ser respeitados considerando-se os investimentos da CASANPREV como um todo.

### **3.7.3. Imóveis**

- Aplicações em imóveis devem respeitar os limites impostos pela legislação vigente e os definidos pela CASANPREV;
- Caso a rentabilidade de algum imóvel estiver sendo inferior à meta, a CASANPREV deverá avaliar a manutenção do imóvel em sua carteira.

### **3.7.4. Empréstimos a Participantes**

- Empréstimos com cláusulas contratuais de consignação da reserva de poupança;

### **3.7.5. Investimentos Estruturados**

- Fundos Multimercado com limite de 3% dos recursos garantidores do Plano - Carteira de Participações - Fundos Imobiliários

### **3.7.6. Política para uso de Derivativos**

A Fundação estabelece que para a realização de operações com derivativos, devem ser obedecidos os limites, todas as condições e controles necessários para atuação nos correspondentes mercados de Renda Fixa e de Renda Variável estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.792 e demais legislações aplicáveis. Todas as operações de derivativos ("Swap", Futuro, Termo e Opções) devem ser garantidas por Bolsa de Valores ou de Mercadorias e Futuros (BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo e BM&F – Bolsa de Mercadorias e Futuros, respectivamente). Não serão permitidas operações de derivativos para fins de alavancagem.

Outros limites e diretrizes podem ser impostos pela Fundação em regulamentos e mandatos específicos de fundos exclusivos e/ou carteiras administradas.

## **3.8. Limites para Exposição da Carteira da Fundação**

A exposição da carteira é definida como sendo a somatória de todos os investimentos em um determinado segmento, definido na Resolução CMN nº 3.792.

- Renda Fixa: de 43% a 100% dos recursos totais do Plano;
- Renda Variável: de 0% a 30% dos recursos totais do Plano;
- Imóveis: de 0% a 8% dos recursos totais do Plano;
- Empréstimos e Financiamentos: de 0% a 15% dos recursos totais do Plano;
- Investimentos Estruturados: de 0% a 4% dos recursos totais do Plano.

### **3.9. Rebalanceamento das Carteiras**

De acordo com a evolução da rentabilidade do *benchmark* e da carteira de Renda Variável a **CASANPREV** deverá proceder ao rebalanceamento semestral entre os recursos das carteiras de Renda Fixa e Renda Variável, sacando recursos da Renda Variável para a Renda Fixa, ou para o pagamento de despesas previdenciárias, quando a alocação no segmento de Renda Variável se distanciar da alocação objetivo (*target*), se aproximando do limite superior e realizando a operação inversa quando a alocação do segmento de Renda Variável for inferior à alocação objetivo e estiver se aproximando do limite inferior.

### **3.10. "Target" para a Exposição da Carteira da Fundação**

- Renda Fixa: 63% dos recursos totais do Plano;
- Renda Variável: 18% dos recursos totais do Plano;
- Imóveis: 3% dos recursos totais do Plano;
- Empréstimos e Financiamentos: 14% dos recursos totais do Plano;
- Investimentos Estruturados: 2% dos recursos totais do Plano.

### **3.11. Controle e avaliação dos riscos**

O controle e acompanhamento dos riscos da Fundação devem seguir no mínimo os critérios determinados pela legislação vigente, mas não se limitando aos mesmos.

#### **3.11.1. Risco de Mercado**

O risco de mercado dos investimentos é gerenciado para cada carteira que compõe o segmento em separado. Para Renda Fixa o risco é medido pelo Value at Risk relativo (B-VaR) com nível de confiança de 95%. Para Renda Variável, o risco é medido pelo Tracking Error, com intervalo de confiança de 67%.

A carteira não pode assumir um risco superior a:

- Renda Fixa – VaR relativo de 1%, para um período de 21 dias úteis;
- Renda Variável: *Tracking Error* máximo de 12% em relação ao IBrX-100, para 252 dias úteis.

Esta metodologia não é aplicável para a parcela de títulos marcados pela curva, para os quais a Fundação estará monitorando mensalmente a precificação realizada pela custódia.

Adicionalmente, a Fundação acompanhará e controlará a Divergência não Planejada de seus Investimentos, de acordo com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

#### **3.11.2. Risco de Crédito**

A Fundação, com vistas a minimizar o risco de crédito, observados os parâmetros fixados pela Resolução CMN nº 3.792 e por esta Política de Investimentos, a seu critério, estabelece as condições a que estarão sujeitas as categorias de títulos e valores mobiliários, tanto no curto quanto no longo prazo, para serem consideradas de baixo risco de crédito e fazerem parte das suas carteiras.

Para classificar o risco de crédito das emissões não-bancárias e bancárias que compõem sua carteira, a Fundação fundamentará suas decisões em ratings estabelecidos pelas seguintes agências:

- Moody's Investor
- Austin Asis
- Standard & Poor's
- SR Rating
- Fitch Rating
- Lopes Filho & Associados (apenas para crédito bancário)

Ficam vedadas novas aplicações em títulos de médio/alto risco de crédito.



Para o caso de um mesmo papel ser classificado de maneira diferente entre duas ou mais agências de classificação de risco, a Fundação adotará, para fins de classificação de risco, a classificação mais conservadora. Caso seja adquirido algum título cuja classificação de risco seja inferior à classificação emitida pelas agências especificadas, ou que não possua classificação de risco, o mesmo será automaticamente classificado como médio e alto risco de crédito, respeitando o limite determinado pela legislação.

### **3.11.3 Risco de Liquidez**

A Fundação, continuamente, procede ao gerenciamento deste risco através de estudos de projeção de liquidez e ALM. Com a adoção dessa política, a Fundação visa a eliminar a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar seus compromissos previdenciários no curto prazo.

### **3.11.4 Risco Operacional**

A Fundação registra eventuais perdas operacionais incorridas, realiza avaliações periódicas de suas atividades e processos, identificando os riscos inerentes e a efetividade dos controles praticados e quando necessário implanta planos de ação para mitigar os riscos identificados e aprimorar os controles, mecanismo que resulta em menor exposição a riscos.

### **3.11.5 Risco Legal**

Como forma de gerenciar o risco legal a Fundação mantém atualizados todos os contratos junto a seus prestadores que participam do processo de investimentos da mesma. Além disto, a Fundação acompanha continuamente a publicação de normas e constantemente avalia os impactos que as mesmas podem exercer sobre a gestão prudencial de seus ativos.

### **3.11.6 Risco Sistêmico**

Mesmo diante da dificuldade de gerenciar e avaliar o risco sistêmico, a Fundação procura manter-se atualizada em relação ao comportamento do mercado e tomará todas as medidas cabíveis sempre que identificar riscos eminentes.

## **3.12. Índice para Comparação de Rentabilidade (*benchmark*) e Tolerância a Risco dos Ativos Administrados da Fundação**

- Renda Fixa: 100% do CDI;
- Renda Variável: Ibovespa - Fechamento;
- Imóveis: Meta Atuarial;
- Empréstimos a Participantes: Meta Atuarial;
- Investimentos Estruturados: Meta Atuarial;
- Carteira Global: Composto segundo a alocação-objetivo de cada segmento.

## **3.13. Análise de Performance e Avaliação Quantitativa do(s) Administrador(es) de Recursos**

A performance do(s) Administrador(es) de Recursos é avaliada em relação aos *benchmarks* determinados para cada segmento e carteira total.

A análise das rentabilidades está associada à capacidade do(s) Administrador(es) de Recursos na obtenção de *Added values* (líquidos de taxas) e assunção de riscos iguais ou inferiores àqueles apresentados pelos *benchmarks*. São avaliados trimestralmente com foco em médias anuais.

Caso o Administrador obtenha rentabilidade inferior aos *benchmarks* recorrentemente, será alertado sobre a necessidade de melhora em sua performance.

Face a conclusão da análise, o Conselho Deliberativo pode decidir sobre eventual necessidade de substituição do(s) Administrador(es) de Recursos.

### **3.14. Avaliação Qualitativa do(s) Administrador(es) de Recursos**

O Administrador de Recursos é avaliado, no mínimo anualmente, sobre os seguintes critérios qualitativos:

- Aderência aos Mandatos definidos neste Documento;
- Consistência das atividades efetuadas pelo(s) Administrador(es) de Recursos na gestão dos investimentos, segundo o estilo e filosofia contratados;
- Retenção do quadro de profissionais; reposição dos profissionais perdidos por aposentadoria, desligamento, etc;
- Qualidade da comunicação do(s) Administrador(es) de Recursos com a Fundação;
- Competitividade das taxas de administração; e,
- Características da(s) empresa(s) de administração de recursos (empresa(s) controladora(s), crescimento dos ativos gerenciados, clientes ganhos e perdidos, etc).

### **3.15. Penalizações do(s) Gestor(es) de Recursos**

Cometem faltas graves o(s) Gestor(es) de Recursos que não estiver(em), a qualquer momento, enquadrados nos itens determinados nesta Política, e Legislação vigente, assim como quando sua(s) performance(s) se diferenciar(em) consistentemente (nos últimos 24 meses) do parâmetro de performance e da relação risco-retorno verificada, no médio prazo, para os *benchmarks*.

Gestores de Recursos que cometerem falta grave podem perder a carteira, sem prévio aviso e prejuízo de quaisquer responsabilidades que lhes possam ser atribuídas.

### **3.16. Penalizações do(s) Administrador(es) de Recursos,**

Comete(em) falta grave o(s) Administrador(es) de Recursos que não cumprir(em) com as obrigações descritas no item 2.5 desta Política.

O(s) Administrador(es) de Recursos que cometer(em) falta grave podem perder a carteira, sem prévio aviso e prejuízo de quaisquer responsabilidades que lhes possam ser atribuídas.

### **3.17. Revisão de Política**

Essa política de investimentos deve ser revisada pela Diretoria Executiva, com auxílio do Comitê de Investimentos, e aprovada pelo Conselho Deliberativo anualmente, ou, extraordinariamente quando da ocorrência de um fato relevante que possa influenciar qualquer uma das premissas que a norteiam.

#### **4. Conflitos de Interesses e Responsabilidades**

##### **4.1. Agentes Envolvidos**

- a Fundação (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria);
- o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado
- o(s) Administrador(es) de Recursos;
- qualquer funcionário, agente ou terceiro envolvido na prestação de serviços relacionados à gestão de recursos da Fundação.

##### **4.2. Conflito de Interesses**

- nenhum dos agentes, acima listados, podem exercer seus poderes em benefício próprio ou de terceiros. Não podem, também, se colocar em situações de conflito ou de potencial conflito entre seus interesses pessoais, profissionais, da Patrocinadora e deveres relacionados à gestão dos recursos da Fundação;
- os agentes, acima listados, devem expor qualquer associação direta, indireta ou envolvimentos que poderiam resultar qualquer percepção atual ou potencial de conflito de interesses em relação aos investimentos da Fundação.

##### **4.3. Procedimento do Disclosure**

Os agentes, acima listados, devem:

- revelar à Fundação de forma escrita a natureza e a extensão de seus potenciais conflitos para fins de gerenciamento prévio de potenciais conflitos de interesses.
- manter a Fundação atualizada sempre que constatar a ocorrência de um potencial conflito de interesse.

A Fundação deverá solicitar aos seus prestadores:

- documento comprobatório que ateste a situação de potenciais conflitos de interesses.
- ajustar os contratos de seus prestadores para que atendam os requisitos dispostos neste capítulo.

#### **5. Responsabilidade Social, Ambiental e Práticas de Boa Governança**

Sendo signatária do PRI (*Principles for Responsible Investment*), a CASANPREV, suas Patrocinadoras, Participantes e Assistidos, prezam muito os princípios de respeito ao meio ambiente, convívio social e as boas práticas de governança. Portanto, recomenda-se a todos os contratados e prepostos da Fundação observar e zelar por esses princípios.

Aos gestores de recursos da Fundação recomenda-se, fortemente, observar esses princípios na hora de selecionar os investimentos que são feitos com os recursos do plano da Fundação, alocando-os, preferencialmente, em empresas que reconhecidamente incorporam em suas atividades elevados valores sociais e ambientais, além de adotarem altos padrões de governança corporativa e transparência em suas operações.

A Fundação entende que ao observar esses padrões de responsabilidade e transparência em seus investimentos preservará os interesses dos participantes e altos valores éticos e morais.

Ainda, entende que empresas que adotam esses princípios estão menos expostas a riscos e apresentam boa rentabilidade no médio e longo prazo, com investimentos sustentáveis.

## 6. Cenários e Perspectivas

### 6.1. Indicadores

As projeções de indicadores econômicos publicados pelo Banco Central até a data de elaboração desta Política são as seguintes

Indicadores	2012	2013	2014	2015	2016
IGP-DI - Média - Anual	5,37	4,84	4,70	4,61	4,50
IGP-M - Média - Anual	5,40	4,84	4,73	4,64	4,50
INPC - Média - Anual	5,53	4,77	4,65	4,58	4,50
IPA-DI - Média - Anual	5,20	4,97	4,62	4,45	4,50
IPA-M - Média - Anual	5,56	4,98	4,69	4,56	4,50
IPCA - Média - Anual	5,55	5,04	4,86	4,73	4,50
IPCA-15 - Média - Anual	5,56	4,81	4,69	4,66	4,50
IPC-Fipe - Média - Anual	5,24	4,73	4,56	4,44	4,50
PIB Agropecuária - Média - Anual	4,13	4,18	4,42	4,34	4,00
PIB Industrial - Média -	3,65	4,25	4,36	4,26	4,00
PIB Serviços - Média - Anual	3,84	4,12	4,33	4,26	4,00
PIB Total - Média -	3,52	4,27	4,47	4,41	4,00
Bolsa (SELIC + PIB)	14,16	15,53	15,18	14,80	14,19
<b>Meta para Taxa Over-selic - Média - Média do ano</b>	10,28	10,80	10,25	9,95	9,80
<b>Produção Industrial - Média - Anual</b>	3,74	4,22	4,69	4,66	4,50
<b>Taxa de Câmbio - Média - Média do ano</b>	1,74	1,74	1,78	1,83	1,90

Meta para Taxa Over-selic - Média - Mensal							
jan/2012	mar/2012	abr/2012	jun/2012	jul/2012	set/2012	out/2012	dez/2012
10,51	10,25	10,19	10,15	10,17	10,24	10,33	10,40

### 6.2. Avaliação prospectiva das tendências da inflação

A projeção de reajustes para o conjunto de preços administrados por contrato e monitorados para o acumulado de 2012, conforme o cenário de referência, elevou-se para 4,5%. Essa projeção se baseia em modelos de determinação endógena de preços administrados, que consideram, entre outros, componentes sazonais, variações cambiais, inflação de preços livres e inflação medida pelo Índice Geral de Preços (IGP).

Em relação à política fiscal, considera-se o cumprimento da meta de superávit primário (R\$ 127,9 bilhões), cerca de 3,15% do PIB, sem ajustes, em 2011. Além disso, admite-se, como hipótese de trabalho, a geração de superávit primário em torno de 3,10% do PIB em 2012 e em 2013, sem ajustes.

No conjunto das projeções, foram incorporados os efeitos estimados das alterações dos recolhimentos compulsórios anunciadas em dezembro de 2010.

A mediana das projeções coletadas pelo Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais (Gerin) para a variação do IPCA em 2012 se elevou de 5,20% para 5,61%. Nos casos específicos de bancos, gestoras de recursos e demais instituições (empresas do setor real, distribuidoras, corretoras, consultorias e outras), a mediana das projeções para 2012, se deslocou de 5,06%, 5,31% e 5,10% para 5,63%, 5,63% e 5,51%, na mesma ordem.

O cenário de referência leva em conta as hipóteses de manutenção da taxa de câmbio em R\$1,75/US\$ e da taxa Selic em 12,00% ao ano (a.a.) em todo o horizonte relevante. Nesse cenário, as projeções para a inflação para 2012, se elevaram, posicionando-se acima do valor central da meta em ambos os casos. No que se refere ao terceiro trimestre de 2013, a projeção de inflação se posiciona ao redor do valor central da meta no cenário de referência, e acima, no de mercado.

No cenário central com que trabalha o Copom, a taxa de inflação se posiciona em torno da meta em 2012.

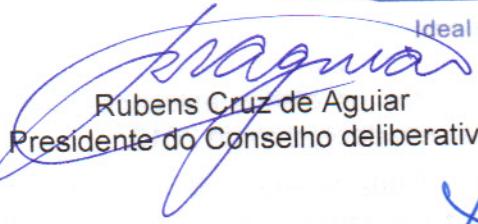
Esse cenário foi construído e analisado sob a perspectiva de modelos que identificam de modo mais abrangente os mecanismos de transmissão dos desenvolvimentos externos para a economia brasileira – entre outros, os canais do comércio, do preço de importações e da volatilidade externa. Como hipótese de trabalho, admite-se que a atual deterioração do cenário internacional cause um impacto sobre a economia brasileira equivalente a um quarto do impacto observado durante a crise internacional de 2008/2009. Além disso, supõe-se que a atual deterioração do cenário internacional seja mais persistente do que a verificada em 2008/2009, porém, menos aguda, sem observância de eventos extremos. No cenário central, entre outras repercussões, ocorre moderação da atividade econômica doméstica, os preços das commodities nos mercados internacionais e a taxa de câmbio mostram certa estabilidade. Mesmo com um ajuste moderado no nível da taxa básica de juros, a taxa de inflação no horizonte relevante se posiciona em torno da meta em 2012, em patamar inferior ao que seria observado caso não fosse considerado o supracitado efeito da crise internacional.

A demanda doméstica ainda se apresenta robusta, especialmente o consumo das famílias, em grande parte devido aos efeitos de fatores de estímulo, como o crescimento da renda e a expansão do crédito. Entretanto, iniciativas recentes reforçam um cenário de contenção das despesas do setor público. Também se apresentam como importantes fatores de contenção da demanda agregada, a substancial deterioração do cenário internacional e ações macroprudenciais implementadas. Esses elementos e os desenvolvimentos no âmbito parafiscal são parte importante do contexto no qual decisões futuras de política monetária serão tomadas, com vistas a assegurar a convergência tempestiva da inflação para a trajetória de metas.

Florianópolis, SC, 06 de dezembro de 2011



Ideal para o seu futuro.

  
Rubens Cruz de Aguiar  
Presidente do Conselho deliberativo

  
Sandro Giassi Serafim  
Diretor Presidente

  
Adir Alcides de Oliveira  
Diretor Administrativo Financeiro – Administrador Técnicalemente Qualificado

ORÇAMENTO GERAL 2012	
ATIVIDADE PREVIDENCIAL	
Contribuições	Crescimento mensal de 0,5% nas contribuições médias, amortização do TSP 2 milhões mês
Benefícios	Crescimento mensal de 0,5% nos pagamentos médios
Resgates	Não há previsão de pagamentos previdenciários para 2012 e pagamento anual de R\$ 6.500,00 (resgate)
ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	
Contribuição Administrativa	7% sobre as contribuições vertidas ao plano Manido o nível de contribuição administrativa dos participantes de acordo com o aumento das contribuições Previsão de pro-labore de R\$ 1.700,00 - R\$ 20.400,00 no ano
Despesas Administrativas	Salários e Encargos: Aumento linear de 8% em janeiro Serviços de Terceiros = Mantidos os mesmos de 2011 com aumento linear de 8% Viagens e estadias = Mantidos os mesmos de 2011 com aumento linear de 10% Treinamento = Mantidos os mesmos de 2011 com aumento linear de 10% Despesas gerais = alinhamento de valores históricos de 2011 com aumento linear baseado no INPC Depreciações: Mantidas as mesmas médias de 2011
ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS	
Rendimentos	remuneração calculada de acordo com a política de investimentos aplicada sobre o saldo do mês anterior
OBSERVAÇÃO	Na previsão Orçamentária proposta há a formação de fundo Administrativo no total de R\$ 912.211,68 que deverá ser utilizado para a amortização do diferido
LOCAL E DATA:	
NAME:	<u>RUBENS CRUZ DE AGUIAR</u>
CARGO:	<u>PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO</u>
CPF:	<u>252.493.149-00</u>
NAME:	<u>SANDRO GIASSI SERAFIM</u>
CARGO:	<u>PRESIDENTE (DIRETORIA EXECUTIVA)</u>
CPF:	<u>819.421.689-34</u>

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO GERAL 2012												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Patrimônio Anterior	41.272.377	44.416.953	47.595.284	50.814.396	54.068.076	57.356.658	60.680.476	64.039.872	67.435.189	70.866.774	74.334.978	77.840.155	41.272.377
(+) Contribuições Previdenciais	2.760.997	2.765.502	2.770.029	2.774.580	2.779.152	2.783.748	2.788.367	2.793.009	2.797.674	2.802.362	2.807.074	3.754.148	34.376.642
Contr. Previdencial	2.760.997	2.765.502	2.770.029	2.774.580	2.779.152	2.783.748	2.788.367	2.793.009	2.797.674	2.802.362	2.807.074	3.754.148	34.376.642
(-) Deduções	34.839	28.481	28.623	28.767	28.910	29.055	29.200	29.346	29.493	29.640	29.789	59.577	385.721
Benefícios	28.339	28.481	28.623	28.767	28.910	29.055	29.200	29.346	29.493	29.640	29.789	59.577	379.221
Resgates	6.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.500
(+) Contribuição Administrativa	212.411	212.765	213.120	213.477	213.836	214.197	214.559	214.924	215.290	215.658	216.027	287.328	2.643.592
Taxa de Empréstimo	2.894	2.909	2.923	2.938	2.953	2.967	2.982	2.997	3.012	3.027	3.042	3.058	35.703
Participantes	207.817	208.156	208.497	208.839	209.184	209.529	209.877	210.226	210.578	210.930	211.285	282.570	2.587.489
Outras (pro-labore+Cotas Cooperativa)	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	20.400
(-) Saída Administrativa	144.754	151.915	145.876	146.444	147.014	147.587	148.164	148.743	149.326	149.911	150.499	154.389	1.784.623
Previdencial	144.754	151.915	145.876	146.444	147.014	147.587	148.164	148.743	149.326	149.911	150.499	154.389	1.784.623
Pessoal e Encargos	91.393	91.850	92.309	92.771	93.235	93.701	94.169	94.640	95.113	95.589	96.067	96.547	1.127.386
Treinamento/Congr/Seminários	905	910	914	919	923	928	933	937	942	947	951	956	11.165
Viagens	2.491	2.504	2.516	2.529	2.541	2.554	2.567	2.580	2.593	2.606	2.619	2.632	30.730
Serviços de Terceiros	16.426	23.026	16.426	16.426	16.426	16.426	16.426	16.426	16.426	16.426	16.426	16.426	203.713
Consultoria Atuariai	4.390	4.390	4.390	4.390	4.390	4.390	4.390	4.390	4.390	4.390	4.390	4.390	52.680
Consultoria Contábil	3.100	3.100	3.100	3.100	3.100	3.100	3.100	3.100	3.100	3.100	3.100	3.100	37.200
Consultoria Jurídica	3.780	3.780	3.780	3.780	3.780	3.780	3.780	3.780	3.780	3.780	3.780	3.780	45.360
Informática	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	60.000
Auditoria	0	6.600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.600
Tarifas	156	156	156	156	156	156	156	156	156	156	156	156	1.873
Despesas Gerais	19.694	19.781	19.866	19.955	20.044	20.134	20.224	20.315	20.407	20.499	20.592	23.983	245.494
Despesas Gerais	9.803	9.840	9.877	9.914	9.951	9.988	10.025	10.063	10.101	10.139	10.177	10.215	120.092
Cofins Administrativo	8.508	8.551	8.593	8.638	8.683	8.728	8.773	8.819	8.866	8.912	8.959	11.844	107.873
PIS Administrativo	1.383	1.390	1.396	1.404	1.411	1.418	1.426	1.433	1.441	1.448	1.455	1.925	17.529
Depreciações	13.845	13.845	13.845	13.845	13.845	13.845	13.845	13.845	13.845	13.845	13.845	13.845	166.135
(+) Rendimentos de investimentos	350.761	380.460	410.463	440.834	471.517	502.516	533.834	565.474	597.440	629.735	662.364	695.329	6.240.725
(=) Evolução Patrimonial	3.144.576	3.178.331	3.219.112	3.253.680	3.288.581	3.323.818	3.359.396	3.395.317	3.431.585	3.468.204	3.505.177	4.522.838	41.090.616
Planos Previdenciais	3.076.637	3.116.461	3.150.160	3.184.183	3.218.532	3.253.211	3.288.225	3.323.577	3.359.271	3.395.310	3.431.698	4.381.139	40.178.494
Plano de Gestão Administrativa	67.939	61.870	68.952	69.497	70.049	70.607	71.171	71.740	72.314	72.894	73.479	141.699	912.212
Patrimônio Atual	44.416.953	47.595.284	50.814.396	54.068.076	57.356.658	60.680.476	64.039.872	67.435.189	70.866.774	74.334.978	77.840.155	82.362.993	82.362.993

 LOCAL E DATA:  
*Rubens Cazuza*  
 RUBENS CAZUZA DE AGUIAR  
 PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO  
 252.433.149-00

 NOME: RUBENS CAZUZA DE AGUIAR  
 CARGO: PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO  
 CPF: 252.433.149-00

 NOME: SANDRO GIASSI SERAFIM  
 CARGO: DIRETORIA EXECUTIVA  
 CPF: 819.421.689-34